



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
Rua Getúlio Vargas 20 - Centro - 65268-000 - Cururupu-MA
C.N.P.J. 05.733.472-0001-77

LEI Nº 164/02-de 23 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre a Abertura
de Crédito Especial e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU,
ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a
abrir Crédito Especial no valor total de R\$ 15.130,41 (quinze
mil cento trinta reais e quarenta e um centavos), na seguinte
dotação:

Gabinete do Prefeito
Administração Geral
Funcionamento de Assessoria Especial
Inversões Financeiras
Aquisição de Imóveis R\$ 15.130,41

Art. 2º - O Crédito Especial será utilizado na
indenização de 02 (dois) terrenos localizados no lugar
denominado Quadra, neste Município.

Art. 3º - O terreno inscrito no Livro "Q" fls.91
com superfície 15.600 m², (quinze mil e seiscentos metros
quadrados), tem as seguintes dimensões, limites e área:
limita-se pela frente sul com terreno do Patrimônio
Municipal, fundo norte com o Manguezal, pelas laterais com
terreno do Município, medindo 156 m x 100 m. Sendo o
mesmo adquirido no valor venal de R\$ 5.176,08

Art. 4º - O terreno inscrito no Livro "S" fls.183
com superfície 30.001 m², (trinta mil e um metros
quadrados), tem as seguintes dimensões, limites e área:
frente sul com terreno do Patrimônio Municipal, medindo
157,90 m, o fundo norte com o Manguezal, medindo 157,90
m, na lateral oeste com Genésio Zeferino da Silva, medindo
190 m, na lateral leste, com o terreno de Albino Oliveira,



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Rua Getúlio Vargas 20 - Centro - 65268-000 - Cururupu-MA

C.N.P.J. 05.733.472-0001-77

medindo 190 m. Sendo o mesmo adquirido no valor venal de R\$ 9.954,33

Art. 5º - Referidos terrenos são contíguos, perfazendo a área total de 45.601 m² (quarenta e cinco mil, seiscentos e um metros quadrados).

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRÊS
DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E DOIS.


José dos Santos Amado
Prefeito Municipal.